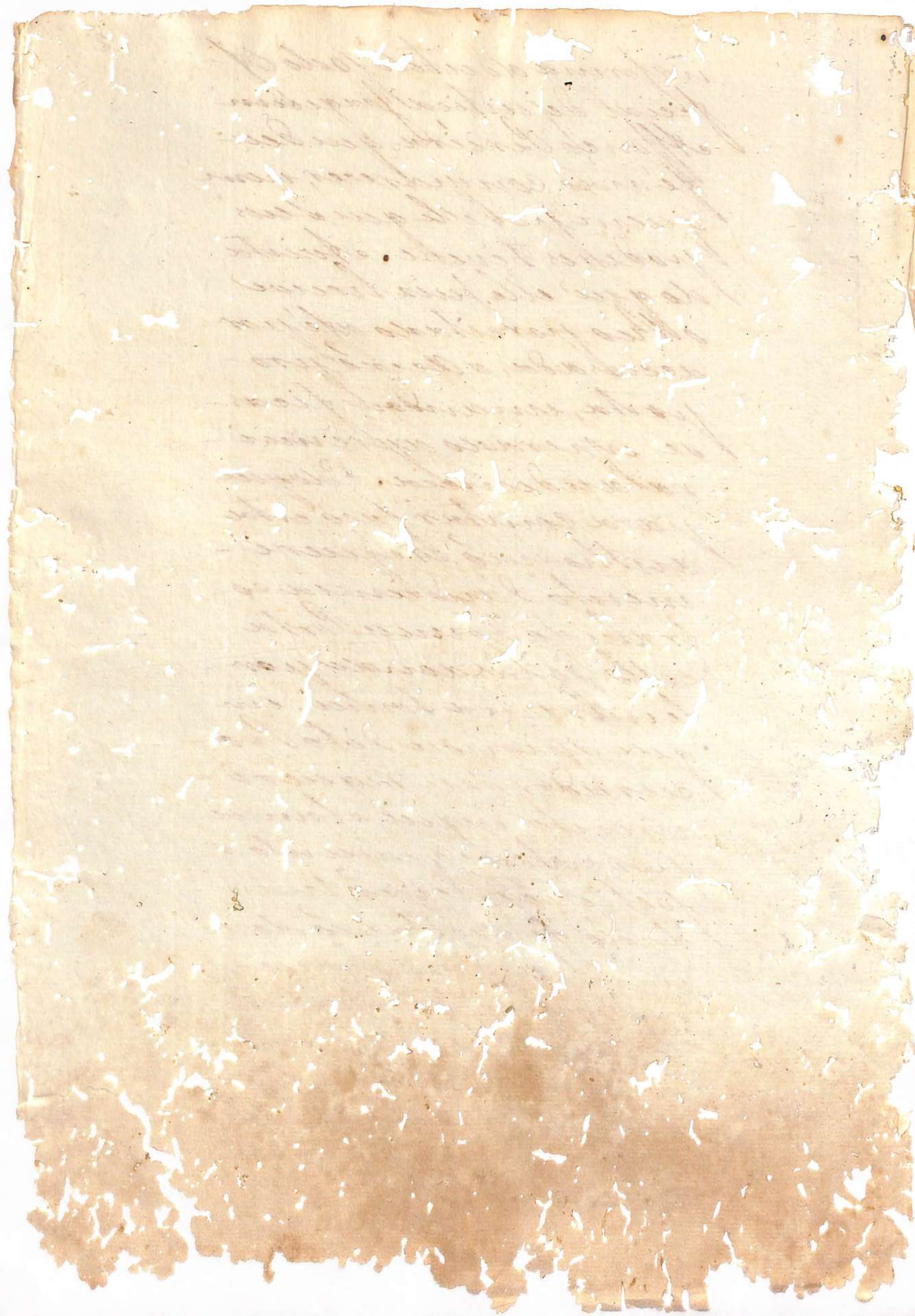


Quarta Silva, foi dito
que accusava por parte
de seu constituinte aci-
tação feita a Paulino Pe-
reira do Sacramento, ja-
ra jurar ou não jurar
se he ou não devedor
afim constituinte digu-
ntia de noventa e le-
is mil novecentos e de-
reis, já conferada no
quinto de São Vicente
do Rio de Janeiro, que a ba-
do depreço houverem
seja por citação, afim por
accusada, a a. e. e. e. e. e.
porta, mas compare-
cendo ficassem espera-
do a firmura audien-
cia, e com juramento
condemnar ao fisco na
quantia por dita. Sen-
do visto que visto pelo
juiz de direito constitu-
to infirmo de passeti-
ção de direito, afim de ac-
tação, e do documento
to daquele dia, e
mandou apregoar o
dito, logo foi satisfei-
to comprimado este
quando pregado no fisco

na forma do citedo pelo Of-
 ficial de Juntica daquelle
 Affonso Pereira, que deu
 fe' rão congra'ecer, e um
 e um probelle que seus
 poderes tiverem. A vista
 do que elle fua houve
 o l'heo por citada a fe' por
 acciada, a Accao pro-
 posta, e mandou ficar
 se e sperado a premissa
 va audiencia. E logo
 ja a contar dao esta
 ant'hoas e frequer-
 merito d'audiencia es-
 trahido de m'us Porta-
 collo de l'as acoas por
 lembranca de m'us, e m-
 que a fignon d'ito Pro-
 curador seu requere-
 merito, e aqui o l'ancio
 por exte' co, e junto a
 peticão d' Accao, man-
 dado, fe' a citacao do doc-
 merito d' Accao e l'ancio,
 e a peticão de l'ancio
 de m'us, e m'us
 no dia de l'ancio. E m'us
 quem Francisco de l'ancio
 e l'ancio. E m'us que
 e l'ancio.



Mr. J. W. Burleigh

*D*e Fr^m. Duarte Silva m.^o na cidade do
Distrito que elle suppytendo feito citatão
digo tendo chamado a conciliação do Juiz
de Paz, deste município a ser divisor Can-
lino Per^a do Nascimento pela quantia de R\$
96⁰⁰/910 - este sumo concilio com o suppy-
to sem ser verdade haver ao suppyt. age. e ter
mediante os Termos Reguer o suppyt. da
sedig. e mandar pagar mandado p.^a gen-
ral o suppyt. Citado p.^a agrim.^{ro} Audien-
cia deste juizo prager ao suppyt. a quantia
e sim d.^o com a comminacão de q.^{ue} oraõ faze-
do se deve pagar os seis dias p.^a di. e og. e
hum d.^o com vier conguença de Presidia ser
laçado e seguir se a Exm^{ta} dos seus re-
mos a The^s das Viab. no bovin & etc.

O. M. Charles
 1832
 1832

P. H. S. J. A.
scribis mandata
per mandata
communi.

Hei dadas Francisco da
Corta Porto, Juiz Muni-
cipal n'esta Villa de São
João do Rio de Janeiro. D. 1.º de Maio de 1856.

Pg
1

Mando aqui q. Officia-
es de Justiça q. em cum-
primento do cite citum assign-
ado Paulino Per. do Escari-
mento, p. todo o continen-
te da respectiva Villa, que
continuam, e q. se
cumpram. Villa de São
João 2 de Junho de 1856
Paulino Per. do Escari-
mento. Per. do Escari-
mento que o fizer.

Inte

Partifico os Officiaes de Justiça obri-
go a signado que em este de 2 de Junho

Supra cite assignado Paulino Per. do Escari-
mento em sua propria

pelos seus contendo do Acto
de 1.º de Maio de 1856

deste que o segue a dar em
tudo de 2 de Junho de 1856

de 1.º de Junho de 1856
Paulino Per. do Escari-
mento

2
Alm. J. J. de P. 4

P. Francisco Duarte Silva, Negociante, e m.
natião do Westero, Capital desta Prov. q. elle
pretende fazer citar a Paulino Per. do N. i.
mento, m. desta V. de S. J. p. na primeira
Ancl. a este J. J. pagar ao Sup. a. qua. t.
de R. 964 roque lhe he devedor, e conciliar-se
com o Sup. com ulominação de q. não compare-
cendo, e não se conciliando, se houverem as par-
tes por não conciliadas, e o Sup. poder usar da
Acção e dinovir q. lhe compete, no J. J. a.
Geral: portt.

P. J. J. de S. J. J. J.
munda q. J. J. J. J. J.
olup. na J. J. J. J. J.

J. J. J. J. J.

O Sr. ^{to} Mor. Jose da Silva Ramos
 Juiz de Paz do 1º Dist. da Villa de São
 Jose por indicação popular na forma
 da Lei. H-

Manda o qualquer Officio de
justica desta juizo que em compri-
m^{to} desta Citam ao Supp^{do} Paulino
Per^a do Sacim^{to} justado o contin-
do na Peticao Vetro e sua Curri-
nacao o que cumpria Villa de
Sao Joze do Rio Preto de 1838.
Eu Antonio Lourenco Juiz
de Medios Escrivo que cumpre

Certifico eu Official de Justica abaixo
 assinado que em virtude do Mandado
 Littera Liti a Paulo de Siqueira do Naci-
 mento me fizeo por uma pessoa pa-
 r a me nina Apudense de 12 annos
 e nome Joze de Silva de Lima Joze 22

Je ne puis que vous en dire
 ce que j'ai vu et ce que j'ai
 entendu. Je ne puis que vous
 dire que j'ai vu et entendu
 ce que j'ai vu et entendu.

Aut da Provincia de Santa
 Catharina, Empublica de li
 meir qum casar das decimas
 da Camara Municipal e de
 rio Viçosa e fuis dlt. doze
 meiro de tto. e o cargo de Mo.
 Jose da Silva Resmora, fazeudo
 estam dlt. fuis confessor
 e parter dlt. Procurador
 mla com praxe de Francis
 co Duarte Silva, Tegeuran
 do ao fuis que traxia citado
 e Paulino Pereira do Naci
 mento para tractar da Con
 liacao sobre o contendo em seu
 Tegeuran mto Vto que que
 rentou e tegeuran do a fuis fo
 se servido de tto. e o cargo de
 não conf. e o cargo de fuis
 o fuis. e o cargo de fuis dlt.
 e de do auto e o cargo de fuis
 seu Tegeuran mto e o cargo de
 dlt. e o cargo de fuis dlt. e
 parter dlt. e o cargo de fuis
 fuis dlt. e o cargo de fuis

...a. intitulado Macanava a citacao
...a. a Paulino Pereira
...a. a. para tractar a
...a. a. sobre o estado
...a. a. do seu Requerimento (itn)
...a. a. que apresentou e Requerer
...a. a. do as Juiz, de servido de sei
...a. a. do de perigam nao compare
...a. a. do o Rio a vito por lance
...a. a. do da conciliacao e sendo
...a. a. vi. to ca vido pelo seu
...a. a. Requerimento e formado
...a. a. do q. a. Citacao mandou
...a. a. apresentar o seu elogo
...a. a. por destituido comprimi
...a. a. de est. de perigam na
...a. a. forma do est. pel. offe
...a. a. cial de se ti. of vagum
...a. a. offones Pereira que dur
...a. a. q. e ca. arrecer o seu, q. ro
...a. a. por o seu of seu os meios con
...a. a. culato em o seu Requerido
...a. a. por a ti. do Aut. logo pu
...a. a. to em o Rio de o
...a. a. e a de o

Arde quartum. Elementum
tertium. 884. in eoque antiquum
F. m. 180. per comanba. in quartum
et 300. ann. a lancia. quartum
Reg. 180. En. Antonio Lou. id. de
2344 m. de Medico. Cicerone
que bene vixit.

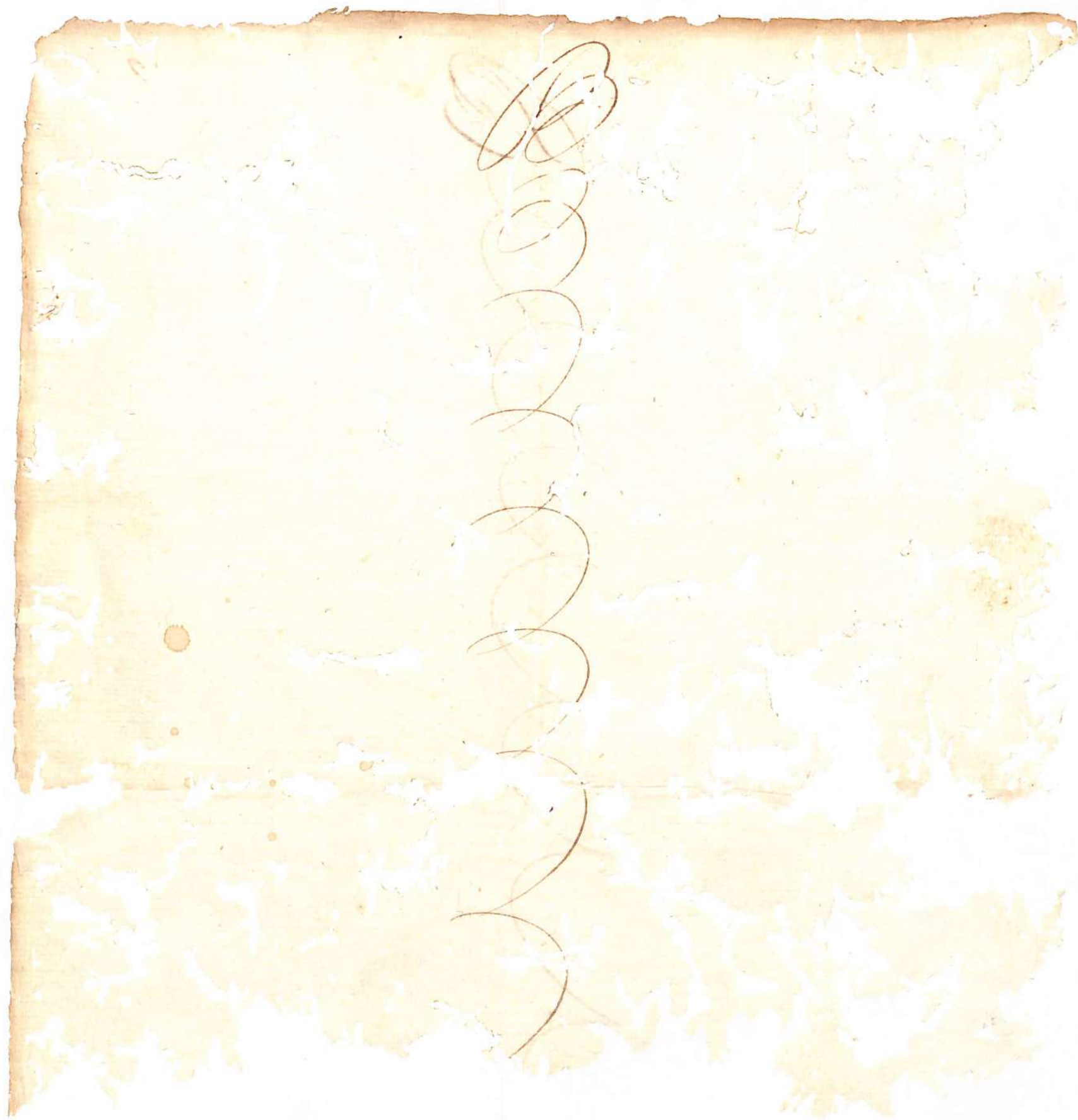
7
Pendente

Fora de das domos de São João de
centos e trinta e seis annos
na Villa de São João de
do 1.º da Provincia de Santa Ca-
tharina, em 1.º de Cartorio com
pessoa presente Francisco Du-

te da Silva Veridante na Cidade
do Victorro que deu fôr e apor-
prio e se rele mefr. dito que na
Acta que move a Paulino Pen-
ira do V.imento nomeava
por seu Procurador a Feliberto
e Silva Borge para seguir
que. lig. e der o seu direito
e. Tra. Trac. Convenção a

do sig. na em bargar jogar
em sua al. a q. algum licito ju-
ramen. fazeo jur. e aguer
con. e de como assim odio
contogru a sig. e jurantum
Ca. A. 1.º de claus. no 1.º
di. 1.º e 2.º Esc. 1.º

1834



[illegible]

Aut. eras. _____ 11043
 cert. p. 11 _____ 1150
 _____ 11191

Dab.:

M. d. ed. lig. p. 3 p. 10	750	
D. d. ed. p. 4 p. 10	100	
C. a. p. 10 p. 10	2344	
Spand. ed. p. 7	310	
Cam. bar. p. 10	1840	
Aut. p. 11	200	
Abrog. p. 10	400	6400
		74535
		4454
		964910
		<u>1054055</u>

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is mostly obscured by the paper's texture and staining.]

reis, e mais curtas. Edo-
 digo e mais curtas, e me-
 de hiqua de do. His oides
 dadas dahi para pagar.
 Edoque para curtas
 foles este termo e regue-
 rimento d'audiencia
 extrahido do nome. Por-
 ta collo d'ellas do nome
 por lumbra ca. Tornei
 ungu afigura do dito
 Procurador do regue-
 rimento, e dois com-
 offia. Eu Joaquin Fran-
 cisco d'Alfira Chapon, Es-
 crivao que aerevi.

Certifico que eu es autor
 para o d'elo de cinco jo-
 thar. Villa de São João
 de Setabr. de 1836.

S. 2

Joaquin Francisco d'Alfira Chapon.

N. 50

Ag. do Reg. do. do. do. do. do.
 de 2 de Setabr. de 1836

Carpe

The first of these is the
 fact that the population
 of the country has increased
 very rapidly in the last
 few years. This is due to
 the fact that the country
 is very fertile and the
 climate is very healthy.
 The second fact is that
 the country is very rich
 in minerals. This is due
 to the fact that the
 country is very large and
 the population is very
 dense. The third fact is
 that the country is very
 rich in culture. This is
 due to the fact that the
 country is very old and
 the population is very
 educated.



